



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº. 2.121, DE 22 DE MAIO DE 2020.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ERA A
CELEBRAR TERMO DE FILIAÇÃO COM A
UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MINAS
GERAIS – UNDIME – MG, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Nova Era autorizado a celebrar, através do Chefe do Executivo, com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais - UNDIME - MG, o Termo de Filiação constante do anexo a esta Lei, para os fins nele descritos.

Parágrafo único. Poderá também o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos ao Termo de Filiação a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º As despesas previstas nesta lei serão executadas à conta da rubrica orçamentária número:

02.04.01.12.122.0405.2031.3.3.90.39 – Ficha 230.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 22 de maio de 2020.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada em 22/05/2020.